

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.276/2013**

**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**“Revoga o art. 19 e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 1.178, de 25 de julho de 2011, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Alexânia, por seus membros aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 19 e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 1.178, de 25 de julho de 2011, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Alexânia, na forma que especifica e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

  
RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, 13/12/13

  
Secretário Administrativo